



# PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

## Estado do Rio Grande do Sul

---

Projeto de Lei nº 057/2016,

04 de novembro de 2016.

### **Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento municipal**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a seguinte classificação:

#### **Órgão 10 – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**

Atividade: 2047 – Auxílio, Carentes, Idosos e Adolescente

Elemento: (312) 3390.30.00.00 – 1094 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito referido no artigo 1º o Auxílio recebido da União, através do Ministério de Desenvolvimento Social, no mesmo valor.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco de Paula, 04 de novembro de 2016.

Antônio Juarez Hampel Schlichting  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE PAULA**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

---

### Justificativa

O presente projeto de Lei tem por objetivo suplementação de crédito no orçamento municipal para possibilitar a manutenção das atividades e serviços vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social com recursos recebidos do governo federal.

Diante do exposto, os nobres Vereadores não medirão esforços, aprovando este Projeto de Lei.

Antonio Juarez Hampel Schlichting  
Prefeito de São Francisco de Paula